



**PUBLICADO**

Em 16/03/2026

Pub. nº 1870

**LEI Nº 2.837, DE 16 DE MARÇO DE 2026**

Dispõe sobre a inclusão de Ação e respectiva Natureza de Despesa no Plano Plurianual – PPA, referente ao quadriênio 2026-2029, no Anexo de Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA, para o exercício de 2026, da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizado o Poder Executivo a promover a inclusão de Ação e Natureza de Despesa no Plano Plurianual 2026-2029 (PPA), Lei Municipal nº 2.824/2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026 (LDO), Lei Municipal nº 2.722/2025 e na Lei Orçamentária Anual para 2026 (LOA), Lei Municipal nº 2.825/2025, na Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, no valor total de R\$ 59.010,00 (cinquenta e nove mil e dez reais), na forma abaixo:

Órgão: 17 – Secretaria de Segurança e Ordem Pública

Unidade: 003 – Coordenadoria da Defesa Civil

Função: 06 – Segurança Pública

Subfunção: 182 – Defesa Civil

Programa: 0014 – Gestão da Frota Municipal

Ação: 1.001 – Aparentamento das Unidades de Segurança Pública

Natureza Despesa: 4.4.90.52.01 – Veículos

Valor: R\$ 59.010,00

Fonte de Recursos: 1.704.0000 – Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais

**Art. 2º** O crédito de que trata o artigo anterior é proveniente da anulação parcial, consoante que estabelece o inciso III, do § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, como segue:

Órgão: 17 – Secretaria de Segurança e Ordem Pública

Unidade: 001 – Gabinete de Segurança e Ordem Pública

Função: 06 – Segurança Pública

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0026 – Políticas de Prevenção e Segurança Municipal

Ação: 1.180 – Fortalecimento da Estrutura da Segurança Pública

Natureza Despesa: 4.4.90.52.16 – Câmeras e Equipamentos de Vídeo Monitoramento

Valor: R\$ 59.010,00

Fonte de Recursos: 1.704.0000 – Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais

Ficha: 1256

**Art. 3º** As Metas e Prioridades relacionadas a presente Programação estão dispostas na forma do Anexo I desta Lei, compreendendo a execução desta no exercício de 2026 do PPA vigente.



**Art. 4º** Em conformidade com o disposto nos incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, acompanha a presente Lei o demonstrativo de impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador de adequação com a LOA e compatibilidade com o PPA e LDO, na forma dos Anexos II e III.

**Art. 5º** Observadas as condições de que trata o art. 19, caput, c/c seu §1º, da Lei Municipal nº 2.824/2025 (PPA 2026-2029), fica o Poder Executivo autorizado a abrir, através de Decreto Executivo, por crédito adicional especial, os créditos necessários para fazer frente a despesa.

**Art. 6º** Em decorrência desta Lei fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas da respectiva Unidade Orçamentária.

**Art. 7º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 16 de março de 2026.

Lucimar Pereira Vidal da Costa  
Prefeita



## LEI Nº 2.837, DE 16 DE MARÇO DE 2026 ANEXO I

PLANO PLURIANUAL 2026 - 2029  
Anexo I - Anexo de Metas

PODER: PODER EXECUTIVO  
UG/ORGÃO: 17 SECRETARIA DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA  
UNID ORÇAMENTÁRIA: 17.003 COORDENADORIA DA DEFESA CIVIL

| Código                   | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Ação | Produto<br>Unid. Medida | Recurso                                                                   | Meta | Ano  | Valores   |
|--------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------------------------|---------------------------------------------------------------------------|------|------|-----------|
| PROGRAMA:                | 0014 Gestão da Frota Municipal                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |      |                         |                                                                           |      |      |           |
| OBJETIVO                 | Assegurar a disponibilidade, a eficiência operacional e a manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e máquinas da administração municipal, incluindo a renovação e ampliação dos equipamentos, com foco no suporte às atividades institucionais e na melhoria dos serviços públicos.                                                                                                    |      |                         |                                                                           |      |      |           |
| PÚBLICO                  | Órgãos e unidades administrativas municipais que utilizam veículos e máquinas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |      |                         |                                                                           |      |      |           |
| 17.003.05                | Segurança Pública                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |      |                         |                                                                           |      |      |           |
| 17.003.05.182            | Defesa Civil                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |      |                         |                                                                           |      |      |           |
| 17.003.05.182.0014       | Gestão da Frota Municipal                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |      |                         |                                                                           |      |      |           |
| 17.003.05.182.0014.1.001 | Aparelhamento das Unidades de Segurança Pública                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | P    | UND                     | Transf. União Ref. a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos | 6    | 2026 | 59.010,00 |
|                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |      | 6                       |                                                                           |      | 2027 | 0,00      |
|                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |      |                         |                                                                           |      | 2028 | 0,00      |
|                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |      |                         |                                                                           |      | 2029 | 0,00      |
| FINALIDADE:              | Fortalecer a capacidade operacional das unidades de segurança pública, por meio da aquisição, modernização e manutenção de equipamentos, veículos, sistemas e tecnologias, visando à prevenção, preparação, resposta e recuperação diante de desastres naturais ou situações de emergência, assegurando maior proteção à população, redução de danos e preservação de vidas e do patrimônio público. |      |                         |                                                                           |      |      |           |
| TOTAL GERAL              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |      |                         |                                                                           |      | 2026 | 59.010,00 |
|                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |      |                         |                                                                           |      | 2027 | 0,00      |
|                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |      |                         |                                                                           |      | 2028 | 0,00      |
|                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |      |                         |                                                                           |      | 2029 | 0,00      |

Evanildo Andrade dos Santos  
Secretário Municipal de  
Segurança e Ordem Pública  
M.J.: 957817

Evanildo Andrade dos Santos  
Secretário de Segurança e Ordem Pública

## LEI Nº 2.837, DE 16 DE MARÇO DE 2026 ANEXO II

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA/RJ  
SECRETARIA DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

Anexo II ao Projeto de Lei que "Dispõe sobre a inclusão de Ação e respectiva Natureza de Despesa no Plano Plurianual - PPA referente ao quadriênio 2026-2029 no Anexo de Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e na Lei Orçamentária Anual - LOA, para o exercício de 2026, da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, e dá outras providências".

### ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Fundamentação: LC 101/2000(LRF) - Inciso I e parágrafo 2º do Art. 16, e parágrafo 1º do Art. 17

| DESPESA POR AÇÃO E NATUREZA                                          | TOTAL DESPESA | META FÍSICA | UNIDADE DE MEDIDA | DESPESA NO EXERCÍCIO 2026 | FONTES DE RECURSO                                                                  |
|----------------------------------------------------------------------|---------------|-------------|-------------------|---------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|
| Aparelhamento das Unidades de Segurança Pública;<br>ND: 4.4.90.52.01 | 59.010,00     | 6           | UND               | 59.010,00                 | Transf. União Ref. a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais |
| TOTAL                                                                | 59.010,00     | 6           |                   | 59.010,00                 |                                                                                    |

FONTE: Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública - SMSOP

#### NOTA EXPLICATIVA

- O Anexo II demonstra a evolução da despesa oriunda com as Ações de ampliação e aparelhamento da frota de veículos, na Defesa Civil.
- O valor total do desembolso financeiro que corresponde-se com a projeção da despesa compreende todo o universo atendido, sendo realizada no exercício de 2026.
- A adequação orçamentária e financeira dar-se-á através da permanente redução de outras despesas orçamentárias, classificadas no seguinte nível: Categoria Econômica: Despesa Corrente / Grupo de Natureza da Despesa: Outras Despesas Correntes / Modalidade de Aplicação: Aplicações Diretas / Elementos de Despesa: 30, 36 e 38 portanto, sem prejuízo da seleção das metas de resultados fiscais definidas na LDO (Art. 17, parágrafo 2º da LC 101/2000).

Saquarema, 19 de fevereiro de 2026

Evanildo Andrade dos Santos  
Secretário Municipal de  
Segurança e Ordem Pública  
Evanildo Andrade dos Santos  
Secretário de Segurança e Ordem Pública



**LEI Nº 2.837, DE 16 DE MARÇO DE 2026**  
**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA COM A**  
**LOA (2026) E COMPATIBILIDADE COM O PPA (2026-2029) E A LDO (2026)**

Em conformidade com o estabelecido no art. 17 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), e atendendo ainda o que dispõe o art. 16, inciso II da mesma lei, **DECLARO** que o aumento da despesa objeto do Projeto de Lei que "*Dispõe sobre a inclusão de Ação e respectiva Natureza de Despesa no Plano Plurianual – PPA referente ao quadriênio 2026-2029, no Anexo de Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA, para o exercício de 2026, na Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, e dá outras providências*", possui adequação orçamentária-financeira com a LOA (2026) e compatibilidade com o PPA (2026-2029) e a LDO (2026), na forma que disciplinam os incisos I e II do parágrafo 1º do mencionado art. 16.

Saquarema, 19 de fevereiro de 2026.

**Evanildo Andrade dos Santos**  
Secretário Municipal de  
Segurança e Ordem Pública  
Matr: 953817

**Evanildo Andrade dos Santos**  
Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública